

LEI MUNICIPAL Nº 218/2014

Massapê do Piauí-PI, 10 de outubro de 2014.

Altera a Tabela de Vencimentos do Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:


Art.1º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 183/2013, que reajustou a tabela de Vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos de Massapê do Piauí-PI (Lei nº 095/2006, de 06 de dezembro de 2006), em seu anexo I, especificamente quanto à Tabela 6, relativa aos Agentes de Saúde Pública – Classe A (**ENDEMIAS**) e à Tabela 15, concernente aos Agentes de Saúde Pública – Classe A (**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**), sendo respeitado o direito adquirido destes servidores.

I- Anexo I – Tabela de Vencimentos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

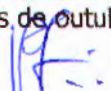
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 10 de outubro de 2014.



FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

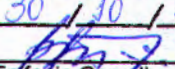
Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 218/2014, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

SANCIONADA

Nesta Data: 30 / 10 / 2014



Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTO

TABELA 6: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – CLASSE A (ENDEMIAS)					
Interstício de nível: 0,63%	Interstício de Referência: 10%				
NÍVEL	REFERÊNCIA				
Nível/Referência	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.014,00	R\$ 1.115,40	R\$ 1.226,94	R\$ 1.349,63	R\$ 1.484,59
2	R\$ 1.020,38	R\$ 1.122,42	R\$ 1.234,66	R\$ 1.358,13	R\$ 1.493,95
3	R\$ 1.026,80	R\$ 1.129,48	R\$ 1.242,43	R\$ 1.366,68	R\$ 1.503,34
4	R\$ 1.033,26	R\$ 1.136,59	R\$ 1.250,25	R\$ 1.375,28	R\$ 1.512,80
5	R\$ 1.039,76	R\$ 1.143,73	R\$ 1.258,10	R\$ 1.383,92	R\$ 1.522,31

TABELA 15: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – CLASSE A (ENDEMIAS)					
Interstício de nível: 0,63%	Interstício de Referência: 10%				
NÍVEL	REFERÊNCIA				
Nível/Referência	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.014,00	R\$ 1.115,40	R\$ 1.226,94	R\$ 1.349,63	R\$ 1.484,59
2	R\$ 1.020,38	R\$ 1.122,42	R\$ 1.234,66	R\$ 1.358,13	R\$ 1.493,95
3	R\$ 1.026,80	R\$ 1.129,48	R\$ 1.242,43	R\$ 1.366,68	R\$ 1.503,34
4	R\$ 1.033,26	R\$ 1.136,59	R\$ 1.250,25	R\$ 1.375,28	R\$ 1.512,80
5	R\$ 1.039,76	R\$ 1.143,73	R\$ 1.258,10	R\$ 1.383,92	R\$ 1.522,31

SANCIONADA

Nesta Data: 30 / 10 / 2014


Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL